



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
017/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ E EMPRESA EFA CONSTRUÇÕES
EIRELI.**

A Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Vice Reitora, a Senhora **SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL**, nomeada pela portaria nº 1994/2018, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, Rod. Juscelino Kubitschek, condomínio Arboreto, casa 70, Bairro Universidade, portadora do R.G N° 097570881-PC/RJ, CPF N° 042.695.497-18, **Empresa EFA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.712.201/0001-82, situada à Rua Londres, nº 4, CJ Campos Eliseos, Bairro Planalto, Manaus/AP, CEP: 69.045-130, Fones: (96) 99178-417, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante o Senhora **JACKELMA SILVA CHAGAS SOARES**, portadora do CPF N° 932.564.003-10, residente e dominado na Avenida Ernestino Borges, nº 721, apt° 101, Edifício Royal, Bairro: Julião Ramos, CEP: 68909-198, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.019696/2019-55**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019**, decorrente do **RDC Nº 02/2019-UNIFAP**, com supedâneo no § 1º, I do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e demais disposições da referida lei de licitação e contratos, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 017/2019 – UNIFAP, conforme memorando eletrônico nº 02/2022 – UNIFAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 17/2019 por mais 120 (cento e vinte dias) dias, para vigorar no período de 08/02/2022 a 07/06/2022.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução do Contrato n° 17/2019 por mais 90 (noventa) dias, para vigorar no período de 11/01/2021 a 07/04/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.

CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei n° 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2022.


Professora Dra. **SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL**,
Vice-Reitora

JACKELMA SILVA CHAGAS SOARES:93256400310 Assinado de forma digital por JACKELMA
SILVA CHAGAS SOARES:93256400310
Dados: 2022.02.07 11:44:57 -03'00'
JACKELMA SILVA CHAGAS SOARES
Representante da Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____